

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 62
24/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111(CENTRO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS ESD 4 2024	DTS MCT 5 2024	DTS MPT 6 2024
DTS EGA 4 2024	DTS MCT 6 2024	DTS MPT 7 2024
DTS EGG 7 2024	DTS MGE 4 2024	DTS MPT 8 2024
DTS EGH 8 2024	DTS MPT 1 2024	DTS RGS 1 2024
DTS GET 6 2024	DTS MPT 2 2024	DTS TEM TCE 4 2024
DTS GET 7 2024	DTS MPT 3 2024	DTS TEQ TCE 5 2024
DTS INF 5 2024	DTS MPT 5 2024	DTS VEI 13 2024

SEÇÃO II

31

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL IPS 1 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO IPS - BIÊNIO 2024-2026)

COMUNICADO CEL IPS 2 2024 (PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO IPS - BIÊNIO 2024-2026)

COMUNICADO CEL PGCTIN 2 2024 (RESULTADO - COORDENADORA E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E INCLUSÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA)

EDITAL CEL EGB 3 2024 (RESULTADO CONSULTA ELEITORAL - REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA - BIÊNIO 2024-2026)

EDITAL CEL EGG 3 2024 (REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS)

EDITAL CEL FTH 5 2024 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA - GESTÃO 2024-2026)

EDITAL DE MONITORIA GET 1 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 2 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 3 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 4 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 5 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 6 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 7 2024

EDITAL DE MONITORIA GET 8 2024

EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 4 2024

EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 5 2024

EDITAL DE SELEÇÃO SDC 1 2024 (ALTERAÇÃO DE CONOGRAMA)

SEÇÃO III

76

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN GAR RET 94 2024	RESOLUÇÃO TCE 39 2024
--------------------	-----------------------

SEÇÃO IV

101

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 37 2024	DTS PROAD 35 2024
-----------------	-------------------

PORTARIAS

PORTARIA 496 2024	PORTARIA 509 2024	PORTARIA 68 683 2024
PORTARIA 497 2024	PORTARIA 523 2024	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 39 2024

RDD DAP CCPP 40 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº 4, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Criação de Grupo de Trabalho para analisar representação da Faculdade de Direito como “amicus curiae” na Ação Judicial nº0003290-70.2008.4.02.5102, com possível pedido de participação no referido feito.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, para compor o Grupo de Trabalho acima referido, os seguintes professores: **FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO**, matrícula SIAPE 1580754, **JULIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE 195836, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1072155, **PLINIO LACERDA MARTINS**, matrícula SIAPE 1374478.

II. Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA /UFF Nº 4, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa a Composição da Comissão de Biossegurança (CBIO) do Instituto de Arte e Comunicação Social

A **DIRETORA do Instituto de Arte e Comunicação Social da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os (as) seguintes docentes:

Flávia Clemente de Souza – SIAPE - 2072484 - (Presidente da Comissão)

Clarissa Moreira dos Santos Schmidt - SIAPE - 2046159 - (Vice-Presidente da Comissão)

Victor Oliveira Santos - SIAPE - 3156357 – (membro),

Para compor a Comissão de Biossegurança do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição da Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade do Instituto de Geociências

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, LEONARDO GUIMARÃES MIQUELUTTI, Matr. SIAPE 1044754, REINER OLÍBANO ROSAS, Matr. SIAPE 1092831, SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS, Matr. SIAPE 2003641, a servidora VIVIANE SOARES DA SILVA, Matr. SIAPE 3364549 e o discente HULLYSSES SABINO, Matr. UFF D020.220.011 para juntos comporem a Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade do Instituto de Geociências.

II – A presidência da referida Comissão caberá ao Professor Leonardo Guimarães Miquelutti;

III – Esta DTS revoga a DTS EGG nº 05 de 18 de fevereiro de 2020;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 8 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designa Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do ICHF.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Carlos Henrique Aguiar Serra – SIAPE 2168111 (Presidente), Brand Arenari - SIAPE 2058957 (titular), Luis Alves Falcão - SIAPE 2896747 (titular), Eduardo Rodrigues Gomes - SIAPE 308066 (suplente); os discentes Paulo Cesar Gomes dos Santos Junior - matrícula D010.120.007 (titular) e Thiago Logatto - matrícula D010.121.005 (suplente), para comporem a Comissão eleitoral local para consulta eleitoral de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS

SIAPE 1202138

Diretora do EGH

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designação de membros das Comissões de Avaliação Funcional, Ensino, Pesquisa e Extensão.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar as docentes Luz Amanda Melgar Santander, Mariana Albi de Oliveira Souza, Núbia Karla de Oliveira Almeida e Patrícia Lusié Velozo da Costa para comporem a Comissão de Avaliação Funcional do GET, com mandato de 01/04/2024 a 31/03/2026.

II. Designar os docentes Karina Yuriko Yaginuma, Luz Amanda Melgar Santander, Marco Aurélio dos Santos Sanfins e Victor Eduardo Leite de Almeida Duca para comporem a Comissão de Extensão do GET, com mandato de 01/04/2024 a 31/03/2026.

III. Designar os docentes Estelina Serrano de Marins Capistrano, Karina Yuriko Yaginuma, Jony Arrais Pinto Junior e Wilson Calmon Almeida dos Santos para comporem a Comissão de Pesquisa do GET, com mandato de 01/04/2024 a 31/03/2026.

IV. Designar as docentes Estelina Serrano de Marins Capistrano, Luz Amanda Melgar Santander, Maria Cristina Bessa Moreira e Núbia Karla de Oliveira Almeida para comporem a Comissão de Ensino do GET, com mandato de 01/04/2024 a 31/03/2026.

V. Esta designação é retroativa a 01 de abril de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designação de membros para bancas de seleção de monitores.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo para constituírem Banca para seleção de monitores do Departamento de Estatística (GET).

Código	Título	Banca
GETA0001	Aulas de exercícios para a disciplina Probabilidade 1	Adrian Heringer Pizzinga , Marco Aurélio dos Santos Sanfins e Jaime Antonio Utria Valdes
GETA0002	Reforçando pré-requisitos da disciplina Probabilidade 2	Mariana Albi de Oliveira Souza , Marco Aurélio dos Santos Sanfins e Maria Cristina Bessa Moreira
GETA0003	Apoio didático à disciplina Inferência 1	Núbia Karla de Oliveira Almeida , Márcia Marques de Carvalho e Estelina Serrano de Marins Capistrano
GETA0004	Aprofundando conceitos de Inferência Estatística	Estelina Serrano de Marins Capistrano , Jessica Quintanilha Kubrusly e Adrian Heringer Pizzinga
GETA0005	Aulas de apoio para a disciplina Inferência Bayesiana	Mariana Albi de Oliveira Souza , Patrícia Lusié Velozo da Costa e Luis Guillermo Coca Velarde
GETA0006	Introdução à Estatística: auxílio teórico e prático	Victor Eduardo Leite de Almeida Duca , Guilherme Augusto Veloso e Jony Arrais Pinto Junior
GETA0007	Apoio ao laboratório de Estatística Computacional 1	Jony Arrais Pinto Junior , Karina Yuriko Yaginuma e Guilherme Augusto Veloso
GETA0008	Programação Estatística do início ao fim	Jaime Antonio Utria Valdes , Valentin Sisko e Jessica Quintanilha Kubrusly
GETA0009	Estatística Descritiva e Práticas em Inferência Estatística utilizando o Software R	Patrícia Lusié Velozo da Costa , Luis Guillermo Coca Velarde e Ana Beatriz Monteiro Fonseca
GETA0010	Ajuste de Modelos Estatísticos na Prática	Márcia Marques de Carvalho , José Rodrigo de Moraes e Rafael Santos Erbisti
GETA0011	Probabilidade e Estatística Aplicada para Engenharia	Luz Amanda Melgar Santander , Douglas Rodrigues Pinto e Maria Cristina Bessa Moreira

GETA0012	Reforçando a base para Métodos Quantitativos em Economia	Karina Yuriko Yaginuma , Moisés Lima de Menezes e Wilson Calmon Almeida dos Santos
GETA0013	Atendimentos extraclasse para alunos das áreas de Ciências Humanas e da Vida	Ludmilla da Silva Viana Jacobson , Eduardo Ferioli Gomes e José Rodrigo de Moraes

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 5 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2024 do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2024 do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA (Presidente) - SIAPE 2362782

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR - SIAPE 2700430

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 5, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designação de banca de seleção de Monitoria 2024
do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos docentes para compor a banca para avaliação do processo seletivo do Projeto de Monitoria em Matemática, Estatística e Métodos Quantitativos Aplicados – (MCTA0002):

MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – SIAPE nº 4089763

ERICA JANN VELOZO – SIAPE nº 2248572

TATIANA ACAR – SIAPE nº 1332374

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA

SIAPE 1201898

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 6, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designação de banca de seleção de Monitoria 2024
do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos docentes para compor a banca para avaliação do processo
seletivo do Projeto de Monitoria em Economia (MCTP0004):

TATIANA ACAR – SIAPE nº 1332374

MAYCON PETER DA ROSA – SIAPE nº 1072220

MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – SIAPE nº 4089763

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA

SIAPE 1201898

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 4 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designa docentes para coordenação das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão II do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a docente abaixo para coordenação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (MGE00022), para o ano de 2024:

- Rosane Cordeiro Burla de Aguiar, SIAPE nº 1445401;

II - Designar o docente abaixo para coordenação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (MGE00023), do Curso de Graduação em Enfermagem, para o ano de 2024:

- Claudio Jose de Souza, SIAPE nº 3148888.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO
COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 1, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Designa os componentes da Banca Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar os Professores para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Patologia Oral:

Titulares:

Karin Soares Gonçalves Cunha (matrícula SIAPE nº 1525073); Arley Silva Júnior (matrícula SIAPE nº 366812); Adrianna Milagres Rodrigues Lopes (matrícula SIAPE nº 1770633).

Suplentes: Danielle Castex Conde (matrícula SIAPE nº 2361790); Thaylla Núñez Amin Dick (matrícula SIAPE nº 3382391).

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 2, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o primeiro semestre letivo de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o primeiro semestre letivo de 2024, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00063	BIOQUÍMICA CLÍNICA I	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE
MPT00067	EXAMES CITOLÓGICOS I	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00076	HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00064	HEMATOLOGIA CLÍNICA I	GUILHERME WATARU GOMES
MPT00065	IMUNOLOGIA CLÍNICA I	ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA
MPT00055	MEDICINA LEGAL	NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED
MPT00066	MICROBIOLOGIA CLÍNICA I	CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA
MPT00078	MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MPT00074	ODONTOLOGIA LEGAL	JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO
MPT00068	PARASITOLOGIA CLÍNICA I	ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR
MPT00080	PATOLOGIA BUCAL	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO
MPT00081	PATOLOGIA GERAL	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA

MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	DANIELLE CASTEX CONDE KARIN SOARES GONÇALVES DA CUNHA
MPT00058	PATOLOGIA GERAL III	RAFAEL BRAGA PETITO DANIELLE CASTEX CONDE
MPT00072	PATOLOGIA GERAL IV	NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00086	PATOLOGIA GERAL V	ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA LUCIANA PANTALEÃO
MPT00071	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	ENRICO MENDES SAGGIORO
MPT00089	PATOLOGIA MOLECULAR	NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA JOÃO PAULO LIMA DAHER ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA
MPT00088	PRÁTICAS ESPECIALIZADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS I	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 3, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por módulos de disciplinas para o primeiro semestre letivo de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar os Professores Responsáveis pelos módulos de Patologia/Anatomia Patológica das disciplinas oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM) para o primeiro semestre letivo de 2024, conforme relação abaixo:

Professoras **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA (SIAPE 1098254)** e **ANDRÉA LIMA CRUZ MONNERAT (SIAPE 2487204)**, responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA GERAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00371 - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (MICA V)**.

Professoras **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA (SIAPE 1363604)** e **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER (SIAPE 1709847)**, responsáveis do **MPT** pelo módulo de **MEDICINA LABORATORIAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00297 - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (MICA V)**.

Professoras **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA (SIAPE 308503)**, **ANA CAROLINA GONÇALVES BRITO (SIAPE 1140863)** e **ANA LUÍZA MIGUEZ RODRIGUES (SIAPE 2442751)**, responsáveis do **MPT** pelo módulo de **ANATOMIA PATOLÓGICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307 - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (TCS IV B)**.

Professores **THALIA MEDEIROS TITO AVELAR (SIAPE 3259722)**, **MAURO JORGE CABRAL CASTRO (SIAPE 1306658)** e **RAIANE CARDOSO CHAMON (SIAPE 1956377)**, responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA CLÍNICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307 - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (TCS IV B)**.

II. Esta designação não exerce função gratificada.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 5, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Designa os componentes da Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2024.1.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar os Professores **PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº. 1794445, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº.1808505, **RACHEL LEITE RIBEIRO** matrícula SIAPE nº.3043263, **NATHALIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2933948, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº 3333240 e **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº.306465, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas**, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2024.1.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 6, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2024, conforme relação abaixo:

PROJETO: MPTP0027 – Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 1	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 2	2212973	Helena Lucia Carneiro Santos

PROJETO: MPTP0025 – Práticas em hematologia clínica e exames citológicos no processo de ensino e aprendizagem

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2375570	Isabela Resende Pereira
MEMBRO 1	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 2	1352842	Hye Chung Kang

PROJETO: MPTP0023 – Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração Multiprofissional.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2933948	Nathália Silva Carlos Oliveira
MEMBRO 1	1770633	Adrianna Milagres Rodrigues Lopes
MEMBRO 2	2253734	Rafael Braga Petito

PROJETO: MPTP0022 – Revisão e Discussão em Patologia Bucal: Atividades complementares.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1354325	Simone de Queiroz Chaves Lourenço
MEMBRO 1	366812	Arley Silva Júnior
MEMBRO 2	2345943	Luciana Pantaleão

PROJETO: MPTP0026 - Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 1	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 2	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas

PROJETO: MPTP0017 - Utilização de casos de necropsia do HUAP como material didático e integrador de conteúdos

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1098254	Ana Luisa Gouvêa
MEMBRO 1	0308503	Graça Helena Teixeira
MEMBRO 2	2345943	Luciana Pantaleão

PROJETO: MPTP0018 – Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 1	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 2	2212973	Helena Lucia Carneiro Santos

PROJETO: MPTP0019 - Toxicologia aplicada ao ensino híbrido: abordagem dinâmica e com estímulo à docência.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2145421	Enrico Mendes Saggioro
MEMBRO 1	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas

MEMBRO 2	8311249	Rinaldo Fábio Souza Tavares
----------	---------	-----------------------------

PROJETO: MPTP0020 - Elaboração de mídias digitais para o ensino de Controle de Qualidade em Análises Clínicas

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 1	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 2	2021915	João Paulo Lima Daher

PROJETO: MPTP0021 - Utilização de Ferramentas Digitais no Ensino de Microbiologia Clínica

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 1	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 2	3043263	Rachel Leite Ribeiro

II - Esta designação não exerce função gratificada.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 7, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa os componentes da Banca para avaliação do Exame de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar os docentes **LUCIANA PANTALEÃO**, matrícula SIAPE nº. 2345943, **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA**, matrícula SIAPE nº. 1098254 e **NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2933948 para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca para avaliação do Exame de Proficiência para a disciplina MPT00086 Patologia Geral V dos alunos **AMANDA KLEIN PITANGUY**, matrícula nº 324.016.002; **CAROLINA UCHOA SIMÕES**, matrícula nº 323.016.005 e **DIEGO MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 322.016.115. Todos os três alunos estão regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 8, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar a professora **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE nº. 3053523 do Departamento de Patologia, como coordenadora das atividades de Monitoria do Departamento de Patologia para o ano de 2024.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Criação do Grupo de Trabalho para Avaliação Pedagógica do Curso de Serviço Social.

A **VICE-COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.169, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I – Instituir Grupo de Trabalho (GT) para Avaliação Pedagógica do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II – Designar para composição do referido grupo os professores **Juan Retana Jimenez, SIAPE 2532217; Leticia Barros Palma da Rosa, SIAPE 1059134; Paula Kapp Amorim, SIAPE 1732620;**

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

IV- A atuação deste Grupo de Trabalho ocorrerá até julho de 2024.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

CLARICE DA COSTA CARVALHO
Vice-Coordenadora do Curso de serviço Social

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 4, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designa Bancas para o Processo Seletivo de Monitoria.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Constituir as seguintes Bancas para o processo seletivo de monitoria:

1. TEMP0011 - Fabricação, Segurança do Trabalho e Ergonomia: Vivências Práticas no LTM:

Lucas Benini, matrícula 1096518

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

2. TEMP0012 - Recurso Práticos para o Ensino e Aprendizagem de Estática no Curso de Engenharia Mecânica:

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Lucas Benini, matrícula 1096518

3. TEMP0013 - Aplicação dos Conceitos de Resistência dos Materiais em Problemas de Engenharia Mecânica:

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Lucas Benini, matrícula 1096518

4. TEMP0014 - Introdução aos Conceitos de Engenharia Mecânica sob a Ótica de Projetos Inovadores:

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

Lucas Benini, matrícula 1096518

5. TEMP0015 - Práticas Pedagógicas e Ferramentas Didáticas para o Ensino de Termodinâmica:

Isabela Florindo Pinheiro, matrícula 1059222

César Cunha Pacheco, matrícula 3045007

Kleber Marques Lisboa, matrícula 1142827

II- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR CUNHA PACHECO
Siape 3045007
Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 5, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designa Comissão para Atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Rita de Cássia Colman Simões, Mat. SIAPE 1735623, Geraldo de Souza Ferreira, Mat. SIAPE, Lisiane Veiga Mattos, Mat. SIAPE1736761, Luís Eduardo Terra de Almeida, Mat. SIAPE2464263, Tarcísio Arantes de Moraes Pernambuco, Mat. SIAPE311461, Troner Assenheimer de Souza, Mat. SIAPE3158777, Víctor Rolando Ruiz Ahón, Mat. SIAPE1672360, para comporem a Comissão para Atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

II – Tornar sem efeito a DTS TEQ/TCE/UFF Nº 14, de 29 de agosto de 2022.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 13, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designa Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da VEI.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes **Adriano Portz, Matrícula SIAPE nº 1525589; Alberto Paiva, Matrícula SIAPE nº 1519744; Elisamara Sabadini Santos, Matrícula SIAPE nº 1861451; Jorge Juarez Trujillo, Matrícula SIAPE nº 2263972 e Silvio José Sabino, Matrícula SIAPE nº 1542956**, os Servidores Técnico-Administrativos **Alexandre Vieira Lemos, matrícula SIAPE 1621509** e Everson Ferreira Vasconcelos **matrícula SIAPE 3272148** e os discentes **Gabriela Fernandes Lima, Matrícula UFF nº 219118022 e Gildrian Grijó Gonçalves, Matrícula UFF nº 222045052** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

II – Esta DTS substitui e revoga as Determinações de Serviço VEI N.º 07 de 20 de março de 2024 e N.º 09 de 03 de abril de 2024.

III - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2024**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO IPS –
BIÊNIO 2024/2026****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor do Instituto de Psicologia (IPS), através da DTS IPS nº 18 de 09 de novembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes docentes do Colegiado do IPS, para o biênio 2024/2026, torna pública a homologação da seguinte chapa:

Chapa 1:

Titular		Suplente	
Nome	SIAPE	Nome	SIAPE
Catharina Marinho Meirelles	4222872	André do Eirado Silva	1098838
Flavia Lana Garcia de Oliveira	1064302	Pedro Sobrino Laureano	1027403
Adriana Rosa Cruz Santos	1052139	Silvana Mendes Lima	1643473
Cristina Mair Barros Rauter	6303911	Katia Faria de Aguiar	1102032
Johnny Menezes Alvarez	2694231	Virgínia Dresch	1812745
Hélder Pordeus Muniz	0337988	Mary Yale Rodrigues Neves	0338389
Marcelo Santana Ferreira	1550265	Danichi Hausen Mizoguchi	2090025
Gabriel Lacerda de Resende	1279949	Catarina Mendes Resende	2247343
Maria Lívia do Nascimento	6310290	João Batista Rezende	0305911
Maíra Dominato Rossi	3382737	Giselle Falbo Kosovski	1555605

Niterói, 03 de abril de 2024.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO Nº 2, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO IPS –
BIÊNIO 2024/2026**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor do Instituto de Psicologia (IPS), através da DTS IPS nº 18 de 09 de novembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes docentes do Colegiado do IPS, para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes
Total de Votantes	23
Participantes (votos efetivos)	46
Ausentes	23
% Participação	50%
Votos na CHAPA 1	22
Votos NULOS	1
Votos BRANCOS	0
(Votos em Separado)	0
TOTAL	23

RESULTADO	Docentes
Total de pontos CHAPA 1	22

A chapa 1, composta pelos professores abaixo listados é a vencedora da consulta eleitoral.

Titular		Suplente	
Nome	SIAPE	Nome	SIAPE
Catharina Marinho Meirelles	4222872	André do Eirado Silva	1098838
Flavia Lana Garcia de Oliveira	1064302	Pedro Sobrino Laureano	1027403
Adriana Rosa Cruz Santos	1052139	Silvana Mendes Lima	1643473
Cristina Mair Barros Rauter	6303911	Katia Faria de Aguiar	1102032
Johnny Menezes Alvarez	2694231	Virgínia Dresch	1812745
Hélder Pordeus Muniz	0337988	Mary Yale Rodrigues Neves	0338389
Marcelo Santana Ferreira	1550265	Danichi Hausen Mizoguchi	2090025

Gabriel Lacerda de Resende	1279949	Catarina Mendes Resende	2247343
Maria Lívia do Nascimento	6310290	João Batista Rezende	0305911
Maíra Dominato Rossi	3382737	Giselle Falbo Kosovski	1555605

Niterói, 09 de abril de 2024.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO CEL/PGCTIN N° 2/2024**ATA RESULTADOS FINAIS**

Aos vinte e dois dias do mês março de dois mil e vinte quatro, foram apurados os votos computados pelo sistema Helios Voting de votação eletrônica à distância, referentes à consulta **para coordenadora e vice coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Tecnologias e Inclusão do Instituto de Biologia**, tendo sido transmitida pela plataforma Google Meet conforme previsto no edital nº 01, de 01 de fevereiro de 2024.

Número total de votantes aptos

Alunos	Técnico-administrativos	Professores
68	1	19

Número total de votos

	Válidos	Branco	Nulos
Total de votantes	45	1	1
Professores / Técnico-administrativos	13	0	0

A Chapa no 01 Esperançar formada pelos professores Suzete Araujo Oliveira Gomes, SIAPE: 1809780 como coordenadora e o Professor Luiz Antonio Botelho Andrade, SIAPE: 308180 como Vice Coordenador, obteve um total de 1,2 pontos de um total de 2,0 pontos, sendo, portanto, eleita com ampla maioria para a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão do Instituto de Biologia.

Niterói, 22 de março de 2024

GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA
SIAPE 306488
Presidente da Comissão Eleitoral do PGCTIn / EGB
#####

EDITAL EGB Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO NO
COLEGIADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA BIÊNIO 2024-2026

(RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL)

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS EGB/UFF nº 16, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço ANO LVIII nº 27, Seção I, pág. 05, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo Resolução nº 104/97 do CUV e a resolução nº 005/2020, de 23 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital EGB Nº 1, de 26 de fevereiro de 2024, de Eleição de Representantes dos Departamentos de Ensino, Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE), junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o biênio 2024-2026, vem a público divulgar o resultado final da apuração dos votos computados pelo sistema Helios Voting de votação eletrônica à distância referente à consulta eleitoral:

Chapa candidata e eleita	Votos
GCM - Departamento de Biologia Celular e Molecular Titular: Luiz Roberto Leão Ferreira/Suplente: Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão Titular: Rafael Brito da Silva/Suplente: Saulo Cabral Bourguignon	59
GBG - Departamento de Biologia Geral Titular: Selma Ribeiro de Paiva/Suplente: Arno Fritz das Neves Brandes Titular: Neuza Rejane Wille Lima/Suplente: Marco Antonio Frota Lima	
GBM- Departamento de Biologia Marinha Titular: Victor Corrêa Seixas/Suplente: Marcus Rodrigues da Costa Titular: Henrique Fragoso dos Santos/Suplente: Orangel Antônio Aguilera Socorro	
GIM - Departamento de Imunobiologia Titular: Ana Carolina dos Santos Monteiro/Suplente: Luiz Antonio Botelho Andrade Titular: Amanda Torrentes de Carvalho/Suplente: Maria Fernanda de Souza Costa Silva	
GNE - Departamento de Neurobiologia Titular: Paula Campello Costa Lopes/Suplente: Karin da Costa Calaza Titular: Adriana da Cunha Faria Melibeu/Suplente: Claudio Alberto Serfaty	

BRANCO	0
NULO	3

Niterói, 10 de abril de 2024.

FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH
Mat. SIAPE nº 1571004
Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia
#####

EDITAL EGG Nº 3/2024**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG 06/2024 de 04 de abril de 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Geociências para escolha dos membros do Colegiado desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em **04 de abril de 2024**, os Membros Docentes: ISA BREHME, Mat. SIAPE nº 310980; RAÚL SÁNCHEZ VICENS, Mat. SIAPE nº 1509736; MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA, Mat. SIAPE nº 1759629; JULIANA MAGALHÃES MENEZES, Mat. SIAPE nº 1808506; DANIEL PEREIRA ROSA, Mat. SIAPE nº 3160938 e WAGNER MOREIRA LUPINACCI, Mat. SIAPE nº 2246300.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Geociências, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos **dias 13/05/2024 (segunda-feira) de 09:00 às 18:00 horas, 14/05/2024 (terça-feira) de 09:00 às 18:00 horas e 15/05/2024 (quarta-feira) de 09:00 às 16:00 horas.**

Art.4. Dos Candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Geociências os docentes lotados nos Departamentos de Ensino de Análise Geoambiental (GAG), Geografia (GGE) e Geologia e Geofísica (GGO) que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias **06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024** por requerimento em formulário próprio disponível na secretaria da Direção do Instituto de Geociências. Os requerimentos de inscrição de chapas serão entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do Instituto de Geociências, no horário **de 09:00 às 18:00 horas**, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os candidatos ao Colegiado do Instituto de Geociências se apresentarão através de chapa completa, composta de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia **09/05/2024, às 11:00 horas**, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às **18:00 horas** do dia **09/05/2024** e divulgará os resultados do julgamento no dia **10/05/2024 às 10:00 horas**.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia **10/05/2024, às 11:00 horas**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art.9 Do período de propaganda e debate:

O período de propaganda e debate entre as chapas homologadas será no dia **10/05/2024, das 12:00 às 20:00 horas**.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção, bem como seu local de funcionamento, deverá ser determinada pela Diretora do Instituto de Geociências e informados à Comissão Eleitoral Local.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia **15/05/2024** (quarta-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia **15/05/2024**, às **17:00** horas a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até o dia **20/05/2024** às 10:00 horas.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia **20/05/2024**, às **12 horas**, o resultado final das eleições será homologado e enviado à Direção do Instituto de Geociências para as demais providências.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 05 de abril de 2024.

ISA BREHME
Mat. SIAPE nº 310980
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL FTH Nº 5/2024**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA GESTÃO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 001/2024, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 51 de 15/03/2024 SEÇÃO I P.010, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com a finalidade de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo (STT), biênio 2024-2026, torna pública a **homologação** do resultado final da votação para a referida consulta eleitoral:

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (CONSULTA ELEITORAL DO (STT))		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes
Total de aptos ao voto	29	600
Total de votantes	25	70
Total de votos na Chapa	23	67
Total de votos nulos	1	2
Total de votos em branco	1	1
Total de votos válidos	25	70

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única do **STT** um total de **65,67%** dos votos.

Chapa: 'Pertencimento e União'

Chefe: Prof. Lélío Galdino Rosa

Subchefe: Profa. Lúcia Oliveira da Silveira Santos

Niterói, 19 de abril de 2024

MANOELA CARRILLO VALDUGA
SIAPE nº 1744967
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL GET Nº 1/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1.** Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2.** Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3.** Título e código: **Aulas de apoio para a disciplina Inferência Bayesiana (GETA0005)**
- 1.4.** Disciplinas vinculadas ao projeto: **GET00136 Inferência Bayesiana I e GET00208 Inferência Bayesiana**
- 1.5.** Professora orientadora vinculada ao projeto: **Mariana Albi de Oliveira Souza**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7.** Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **05/04/2024 a 11/04/2024**.
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2.** ter sido aprovado(a) em uma das disciplinas citadas em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.3.** ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
 - 2.3.4.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.5.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

- 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma **presencial e com consulta** (mais detalhes sobre o material permitido para consulta serão enviados pela banca através do e-mail cadastrado no ato da inscrição), com duração máxima de 2h (duas horas), de caráter eliminatório;
- 4.1.2. uma entrevista realizada de forma presencial, com a apresentação da resolução de um exercício selecionado pela banca, a ser enviado ao candidato em até 24 horas antes da entrevista, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.2. Realização das etapas:**4.2.1. Prova de conteúdos:**Data e hora: **12/04/2024 – 08:00**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **15/04/2024 – pela manhã, com horário a ser agendado com os candidatos classificados na etapa apresentada em 4.1.1, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).**5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4.** Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5.** Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6.** O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

- 5.8.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **17/04/2024**.
- 5.10.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3.** Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL GET Nº 2/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Introdução à Estatística: auxílio teórico e prático (GETA0006)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00209 Introdução à Estatística**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Victor Eduardo Leite de Almeida Duca**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7 Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **05/04/2024 a 11/04/2024**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF e do Curso de Graduação em Matemática (Bacharelado) que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4.
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - 4.1.1 uma avaliação de conteúdos teóricos e práticos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);
 - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **12/04/2024 – 14:00**

Local: LIGRE – 2º andar, Bloco H – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **15/04/2024 – 11:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **17/04/2024**.

5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à

Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 3/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio ao laboratório de Estatística Computacional I (GETA0007)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00130 Métodos Computacionais para Estatística II e GET00203 Estatística Computacional 1**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Jony Arrais Pinto Júnior**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7 Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **05/04/2024 a 10/04/2024**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2 ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas citadas em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema.
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de

- 4.1.1 uma avaliação prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);
- 4.1.2 uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **12/04/2024 – 14:00**

Local: LIGRE – 2º andar, Ala C – Bloco H – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **16/04/2023 – 10:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **17/04/2024**.

5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 4/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Probabilidade e Estatística Aplicada para Engenharia (GETA0011)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00119 Estatística Básica para Engenharia II, GET00177 Estatística Básica, GET00178 – Estatística Aplicada para Engenharia.**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Luz Amanda Melgar Santander**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7 Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **05/04/2024 a 15/04/2024**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística Básica (GET00177), caso seja aluno(a) de algum Curso de Engenharia da UFF; ou ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística Básica para Engenharia II (GET119), caso seja aluno(a) do Curso de Desenho Industrial; ou ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182) e estar cursando ou já ter cursado a disciplina Probabilidade II (GET00190), caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF.
 - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de

4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);

4.1.2 uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **17/04/2024 – 18:00**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **19/04/2023 – 14:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

- 5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **24/04/2024**.
- 5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 5/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Reforçando a base para Métodos Quantitativos em Economia (GETA0012)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00117 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I e GET00118 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II.**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Karina Yuriko Yaginuma**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7 Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **05/04/2024 a 11/04/2024**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.2 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.2.1 ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.2.2 ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182) ou disciplina(s) com ementa equivalente, caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;
 - 2.2.3 ter sido aprovado(a) em Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II (GET00118) ou em Estatística Básica (GET00177), ou disciplina(s) com ementa equivalente, caso seja aluno(a) de outro curso de graduação da UFF;
 - 2.2.4 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.2.5 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - 4.1.1 uma avaliação de currículo, baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2 uma avaliação prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, o candidato realizará uma apresentação da resolução de um exercício selecionado pela banca, a ser enviado ao candidato em até 24 horas antes da entrevista, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, executada de forma presencial.
- 4.2 Realização das etapas:
 - 4.2.1 Avaliação de currículo: realizada de forma interna pela banca examinadora;
 - 4.2.2 Avaliação prática de conteúdos:
Data e hora: **15/04/2024 – a partir das 17:00**
Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá.
- 4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota designada ao candidato na etapa descrita no item 4.1.1 será igual ao seu coeficiente de rendimento (CR). Serão classificados para a avaliação prática apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na análise de currículo (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na análise curricular, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das avaliações práticas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

- 5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II (GET00118) ou em Estatística Básica (GET00177), ou disciplina(s) com ementa equivalente e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato mais bem classificado.
- 5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **16/04/2024**.
- 5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística

(monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

- 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL GET Nº 6/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3 Título e código: **Estatística Descritiva e Práticas em Inferência Estatística utilizando o Software R (GETA0009)**

1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto:

GET00209 - INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA

GET00198 - PRÁTICA ESTATÍSTICA 2

GET00195 - PRÁTICA ESTATÍSTICA 1

GET00215 - PROGRAMAÇÃO ESTATÍSTICA

GET00203 - ESTATÍSTICA COMPUTACIONAL 1

GET00130 - MÉTODOS COMPUTACIONAIS PARA ESTATÍSTICA II

1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Patrícia Lusié Velozo da Costa**

1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

1.7 Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **05/04/2024 a 16/04/2024**

2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/m7dmPMkB7zbcqnEi6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00209 – Introdução à Estatística ou GET00100 – Estatística I ou de Ementa e Conteúdo Programático equivalente;

2.3.2 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00215 – Programação Estatística ou GET00139 – Programação Estatística ou de Ementa e Conteúdo Programático equivalente;

2.3.3 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00130 – Métodos Computacionais para Estatística II ou de Ementa e Conteúdo Programático equivalente;

2.3.4 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;

- 2.3.5 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
- 4.1.1 uma avaliação prática nos seguintes moldes:
- 4.1.1.1 com conteúdos correspondentes aos das disciplinas GET00209 - Introdução À Estatística (que são equivalentes aos da GET00100 – Estatística I), GET00215 - Programação Estatística (que são equivalentes aos da GET00139 – Programação Estatística) e GET00130 - Métodos Computacionais Para Estatística II;
- 4.1.1.2 ocorrendo de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas) e com caráter eliminatório;
- 4.1.1.3 com consulta a um arquivo de extensão .r, feito pelo(a) próprio(a) candidato(a) e enviado previamente para a banca para o endereço patricialusie@id.uff.br ;
- 4.1.1.4 realizada em laboratório de informática, sob a linguagem R;
- 4.1.2** uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **17/04/2024 – 14:00**

Local: LES – sala 202 - 2º andar, bloco H – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **18/04/2023 – 15:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

- 4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na

prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota média obtida nas disciplinas citadas em 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **19/04/2024**.

5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 7/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística.**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística.**
- 1.3 Título e código: **Aprofundando conceitos de Inferência Estatística (GETA0004).**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00135 Inferência.**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Jessica Quintanilha Kubrusly.**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga.**
- 1.7 Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **08/04/2024 a 11/04/2024.**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em um curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de:
 - 4.1.1 uma avaliação baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina GET00135–Inferência;

4.1.2 uma entrevista realizada de forma presencial onde o aluno também deverá resolver exercícios passados previamente para ele pela banca.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Avaliação da nota obtida na disciplina GET00135–Inferência: Etapa realizada pela banca no dia 12/04/2024.

4.2.2 Entrevistas: Realizada de **presencialmente em 15/04/2023 às 09:00 na Sala Acadêmica – 4º andar.**

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota designada ao candidato na etapa descrita no item 4.1.1 será igual a nota obtida na disciplina vinculada ao projeto, registrada no histórico do candidato. Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na análise de currículo (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na análise curricular, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **16/04/2024.**

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail

monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 06 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 8/2024**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Atendimentos extraclasse para alunos das áreas de Ciências Humanas e da Vida (GETA0013)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00176 - ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA VIDA, GET00169 - ESTATÍSTICA BÁSICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS I, GET00053 - ESTATÍSTICA BÁSICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS HUMANAS, GET00116 - FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA APLICADA, GET00059 - BIOESTATÍSTICA I, GET00170 - ESTATÍSTICA GERAL e GET00158 - ESTATÍSTICA BÁSICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA VIDA
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Eduardo Ferioli Gomes**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7 Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **08/04/2024 a 15/04/2024**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2 ter sido aprovado(a) em alguma das seguintes disciplinas (ou disciplina(s) de ementa equivalente): GET00176 - ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA VIDA, GET00169 - ESTATÍSTICA BÁSICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS I, GET00053 - ESTATÍSTICA BÁSICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS HUMANAS, GET00116 - FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA APLICADA, GET00059 - BIOESTATÍSTICA I, GET00158 - ESTATÍSTICA BÁSICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA VIDA, ou GET00182 - ESTATÍSTICA II.
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;

- 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
- 4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);
- 4.1.2 uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2 Realização das etapas:

- 4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **16/04/2024 – 14:00**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **19/04/2023 – 08:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

- 4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética simples das notas obtidas em ambas as avaliações (ou seja, serão atribuídos pesos iguais para as avaliações descritas nos itens 4.1.1. e 4.1.2.).
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

- 5.4 Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5 Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6 O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **23/04/2024**.
- 5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

- 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 07 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM 4/2024**MONITORIA EM INTRODUÇÃO À ECONOMIA E ECONOMIA BRASILEIRA****1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: Monitoria em Introdução à Economia (MCT00108) e Economia Brasileira (MCT00141)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00108– INTRODUÇÃO À ECONOMIA e MCT00141– ECONOMIA BRASILEIRA
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Tatiana Acar (tatiana_acar@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa (Ampla Concorrência)

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de inscrições: **10/04/2023 a 15/04/2023.**
- 2.2. Entrevista: 16/04/2024 às 14:30 horas através da plataforma virtual Google Meet.
- 2.3. Divulgação do Resultado Parcial: 16/04/2024 até às 22h no sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.4. Divulgação do Resultado Final: 17/04/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 3.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 3.2.1 Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em pelo menos duas das seguintes disciplinas: Introdução à Economia ou Economia Brasileira
 - 3.2.2 Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar ao projeto.
 - 3.2.3 Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
 - 3.2.4 O(A) monitor(a) não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do (a) monitor (a) e em cujo edital não conste impedimento.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2024)
- 4.2 Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
- 4.3 Durante o período de inscrição, a documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: tatiana_acar@id.uff.br

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de 2 etapas:

5.1.1 Entrevista com perguntas sobre conteúdo relativo à bibliografia prevista no Edital através da plataforma virtual *Google Meet*, de caráter eliminatório e classificatório (peso 2). A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos no dia 16/04/2024 até às 12h.

5.1.2 Avaliação de CR, de caráter classificatório (peso 1)

5.2 Pontos para a Entrevista:

- Princípios básicos da escolha
- Oferta e Demanda
- Fronteira de possibilidade de produção
- Identidades Macroeconômicas
- O período 1964-1967 reformismo e regime militar.
- O "milagre econômico"
- Planos Econômicos de estabilização da moeda

5.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: moniquebarreto@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

5.4 Bibliografia indicada:

- Diva B. Pinho; Marco Antônio S. Vasconcelos; Equipe de professores da USP. Manual de Economia 6ª edição; São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- Krugman P.;Wells. Introdução à Economia; São Paulo: Gen Atlas, 2016.
- Mankiw, N; Gregory. Introdução a economia: princípios de micro e macroeconomia.; São Paulo: Campus, 2008.
- Giambiagi, Fábio, et al. Economia brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 2004
- Abreu, Marcelo de Paiva; carneiro, Dionísio Dias. A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

5.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

5.6 Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

5.7 Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé – mct.icm@id.uff.br) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.8 Será eliminado da seleção o candidato que: a) Não comparecer à prova ou à entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido; b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; c) Não atender aos pré-requisitos deste Edital; d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital; e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício, o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 2 (dois) dias para aceitar a vaga.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado à coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br) e ao Executante (mct.icm@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico acima mencionado. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 08 de abril de 2024.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM 5/2024**MONITORIA EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo para monitor para colaboração em projeto de ensino nas disciplinas de Contabilidade de Tributária I (MCT00088) e Tributária II (MCT00133) sob a coordenação do professor Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE 1220543.

1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGA
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade Tributária.	Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis que tenham CR $\geq 6,0$ e que tenham cursado as disciplinas MCT00088 Tributária I com média $\geq 7,0$.	01

Pré-requisitos adicionais: Disponibilidade de tempo para dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto, realizar atendimento presencial e, se necessário, virtual. Ter acesso a computador, internet, e WhatsApp, bem como interesse na produção do conteúdo proposto e realização de atividades extracurriculares e de apoio à pesquisa e extensão.

2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA**2.1 Procedimento para inscrição**

2.1.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) pelos estudantes interessados, seguindo os prazos definidos neste Edital. Requisita-se também o envio da comprovação de inscrição e da documentação do item 2.1.2 ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

2.1.2 Documentação necessária:

a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2024);

b) Comprovante de ingresso na Universidade por política de ação afirmativa;

c) Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

Durante o período de inscrição, a documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

2.2 Cronograma

- a) Inscrição: do dia 10/04/2024 até as 23h59min do dia 15/04/2024 impreterivelmente.
- b) Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, do link para entrevista de seleção: 10/04/2024 a 15/04/2024.
- c) Seleção: 16/04//2024
- d) Divulgação dos resultados parciais: de 16/04/2024
- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais serão após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

3. SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

3.1. Sendo a primeira etapa, composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2. Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista com 3 professores onde o candidato será argumentado e avaliado pela disposição e pela capacidade de exercer a monitoria nas disciplinas Tributária I e II, tendo uma nota atribuída de ZERO a DEZ, sendo SETE a nota mínima para aprovação.

3.3. A classificação final dentre os aprovados e classificados, será baseada, ainda, nos seguintes critérios:

- a) A candidata que estiver na condição comprovada (conforme item 2.1.2 - letra c deste Edital) de mãe com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade que tenha atingido a nota mínima para aprovação e classificação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto deste Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação única por esta condição de 20% em sua nota. Nota final = (nota da classificação $\geq 7 \times 1,20$);
- b) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá a necessidade de aplicar-se o bônus.
- c) O critério de desempate será favorável ao candidato de maior idade.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer a entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste Edital;
- d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;
- e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

3.5. O aproveitamento da vaga do referido Edital obedecerá à ordem decrescente da nota final.

4. DOS RECURSOS

4.1. A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será o envio do mesmo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

4.2. A segunda instância de recurso deverá ser encaminhada para a Comissão de Monitoria da PROGRAD ao e-mail: dmo.prograd@id.uff.br com cópia ao executante do projeto (jonathasqueiroz@id.uff.br) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto no item 4.1 deste Edital.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO

5.1. O candidato classificado com maior nota final terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido, podendo ser convocado, caso haja, o candidato de segunda maior nota final.

5.2. O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso (mct.icm@id.uff.br) e a coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br), o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

6.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.3. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um processo público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela coordenadora de monitoria mediante contato através do e-mail: moniquebarreto@id.uff.br

Macaé, 09 de abril 2024

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
Siape 1201898
#####

EDITAL SDC Nº1/2024 (ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA)

Concurso para a seleção de textos literários para publicação em comemoração aos 30 anos de existência da Biblioteca Central do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense (BCG/UFF)

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N° 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114 altera o cronograma do Edital SDC Nº01/2024, conforme a seguir:

DOS PRAZOS

6.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

- a) Divulgação do edital - 17/01/2024 (sem alterações)
- b) Período de inscrição - 17/01/2024 a 03/03/2024 (sem alterações)
- c) Análise das inscrições pela Comissão Avaliadora - até 17/03/2024 (sem alterações)
- d) Análise e seleção pela Comissão Avaliadora - até 25/05/2024
- e) Resultado e divulgação - 29/05/2024

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendência de Documentação

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 93, de 05 de abril de 2024 e o anexo III da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 92, de 28 de março de 2024.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 93, de 05 de abril de 2024 e o anexo III - Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 92, de 28 de março de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 92, de 28 de março de 2024; e

II - a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 93, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC

15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO

09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁷
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁸
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁹
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

⁷ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁸ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹⁰
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹³
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁴
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁵
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹³ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁴ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁶
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁷
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁸
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL

¹⁶ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

¹⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ²¹
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²²
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²³²⁴
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE

²⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

²¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²² Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²³ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁴ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁵
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE

²⁵ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁶
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁷
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²⁸
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE

²⁶ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁷ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²⁸ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³⁰
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR

²⁹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³⁰ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³¹
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

³¹ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³²
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

³² Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³³
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁴
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁵
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁶
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³⁷
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO

³³ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁴ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁵ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁶ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

³⁷ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ACESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU

	PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ³⁸
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ³⁹
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴⁰
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴¹
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴²
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA

³⁸ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

³⁹ Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴⁰ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴¹ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴² Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴³
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR

⁴³ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

ANEXO III
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	PROGRAD	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES -

		DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
26/09/2022	SGCS/GAR	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
13/10/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
12/12/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
06/04/2023	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	AGIR/PROPI	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
11/05/2023	PROAD	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
31/08/2023	PROGEPE	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
22/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
28/03/2024	PROGEPE	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
18/04/2024	PROGEPE	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 39, 08 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o Estágio Curricular Não Obrigatório no curso de Engenharia de Telecomunicações.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, VINCULADO À ESCOLA DE ENGENHARIA, em reunião ordinária de 08/03/2024, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações e as discussões do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE-Tele),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a habilitação de discentes do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações para a realização de **Estágio Curricular Não Obrigatório**, e demais providências.

Art. 2º O presente instrumento fundamenta-se na Lei 11.788 de 25/09/2008, na Orientação Normativa nº 7 do MPOG de 30/10/2008, no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP N.º 001/2015 de 14/01/2015) e na Resolução CEP N.º 387/08 de 19/11/2008.

Art. 3º O Estágio é atividade de caráter educativo e complementar ao ensino, que visa à integração do discente em um ambiente profissional.

Art. 4º O Estágio pode ser de duas naturezas: Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório.

§ 1º – **O Estágio Obrigatório** é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, devendo ser realizado por todos os discentes, em quaisquer das modalidades de ingresso, para fins de integralização curricular.

§ 2º – **O Estágio Não Obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar à formação profissional, cuja carga horária poderá ser aproveitada como carga horária da disciplina Estágio Curricular Obrigatório, conforme regras estabelecidas pela Comissão de Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 5º Esta Resolução se aplica exclusivamente à modalidade de Estágio Não Obrigatório, considerando as duas formas descritas no Art. 7º.

Art. 6º O Estágio Não Obrigatório deverá ser realizado na área de Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, ou em áreas afins.

Art. 7º O Estágio Não Obrigatório poderá ser cumprido em campo de atuação interno ou externo em relação à Universidade Federal Fluminense (UFF).

§ 1º Estágio Não Obrigatório interno é aquele desenvolvido nos órgãos da própria UFF, os quais desempenharão o papel de Concedentes.

§ 2º Estágio Não Obrigatório externo é aquele desenvolvido em empresas públicas ou privadas, terceiro setor (ONGs), profissionais liberais, Instituições do Governo nas esferas municipal, estadual ou federal, que ofereçam campos de Estágios.

Art. 8º A carga horária para o cumprimento de atividades de Estágio pelo discente não poderá ultrapassar seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

Art. 9º A duração do Estágio, na mesma Concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, já computados todos os Aditivos de renovação do Termo de Compromisso, exceto nos casos previstos pela legislação brasileira.

Art. 10. A carga horária de Estágio realizado na modalidade de Estágio não Obrigatório poderá ser aproveitada para a disciplina Estágio Curricular Obrigatório, mediante análise e parecer da Comissão de Estágio, ser registrada como carga horária de Atividades Complementares, a critério da Comissão de Atividades Complementares, ou de Atividades de Extensão, a critério da Comissão de Atividades de Extensão.

Parágrafo único. A carga horária de Estágio não Obrigatório não poderá, em hipótese alguma, ser aproveitada, simultaneamente, para Estágio Obrigatório e Atividades Complementares, nem simultaneamente para Atividades Complementares e Atividades de Extensão, tampouco simultaneamente para Estágio Obrigatório e Atividades de Extensão.

Art. 11. O Estágio Não Obrigatório poderá ser realizado por discente que tenha concluído o quarto período completo ou carga horária equivalente em disciplinas obrigatórias.

Art. 12. A aprovação do Estágio Não Obrigatório está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- I – Termo de Compromisso do Estagiário a ser assinado pela Coordenação de Estágios;
- II – Plano de Atividades previamente aprovado e assinado pelo Professor Orientador;
- III – Declaração de Regularidade de Matrícula;
- IV – Histórico Escolar para fins de comprovação de carga horária cursada.

Art. 13. O Professor Orientador poderá ser escolhido pelo próprio discente, dentre aqueles vinculados à Escola de Engenharia que tenham formação em consonância com as atividades de estágio a serem desenvolvidas.

Art. 14. A Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia, subordinada diretamente ao Diretor da Unidade, é administrada por um Coordenador de Estágios, docente responsável pelo acompanhamento, controle e credenciamento das atividades de estágios oferecidas pelas Concedentes, com o auxílio dos Coordenadores de Cursos e Professores Orientadores.

Art. 15. Compete ao Professor Orientador:

- I – Avaliar as condições de realização do Estágio;
- II – Promover a análise e declarar o aceite do Plano de Atividades de Estágio;
- III – Orientar o estagiário e acompanhar o desenvolvimento do estágio.

Art. 16. Compete ao discente:

- I – Cumprir o Plano de Atividades de Estágio;
- II – Informar periodicamente ao Professor Orientador o andamento da execução do Plano de Atividades.

Art. 17. Discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada, ficam desobrigados em atender os critérios estabelecidos no Art. 11.

§ 1º Considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica àquela em que há limitado acesso a recursos sociais e econômicos e na qual a renda per capita familiar não ultrapassa um salário-mínimo e meio, ou conforme legislação vigente.

§ 2º O discente deve enviar solicitação formal à Coordenação de curso, via canal oficial de comunicação, anexando uma autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica conforme Anexo I desta Resolução, documento de identidade, e plano de estudos com inscrição em pelo menos, 4 disciplinas obrigatórias e/ou optativas;

§ 3º A solicitação supracitada será analisada pelo Colegiado do Curso.

§ 4º Em caso de indeferimento do pedido, é responsabilidade do discente recorrer às instâncias superiores.

Art. 18. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____, inscrito (a) sob o CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário-mínimo e meio (ou valor definido na legislação vigente).

Declaro ter ciência de que a veracidade das informações presentes neste documento é de minha inteira responsabilidade e estou sujeito (a) às seguintes penalidades legais:

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160379/2024-01,

RESOLVE:

I- Designar **VILMA MENDONÇA ESTEVES RIBEIRO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1870016, para **Substituta Eventual do Chefe da Secretaria de Gestão e Permissão de Uso, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1992223** e o código CRC **DCEFD008**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 35, de 08 de abril de 2024.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para gerenciamento operacional do navio Ciências do Mar III.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160842/2024-14,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para contratação de serviços de Gerenciamento Operacional do Navio de Pesquisa Ciências do Mar III, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Arthur Ayres Neto	1549519	Integrante Solicitante
Abilio Soares Gomes	297955	Integrante Administrativo
Ana Luiza Spadano Albuquerque	1142698	Integrante Técnico
Marcus Rodrigues Costa	2250677	Integrante Técnico
Paulo Eduardo Aragon de Macedo		Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 08/04/2024, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994011** e o código CRC **57BE6FB2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 496 de 3 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191536/2022-50, resolve:

Art. 1º- Dispensar **IGOR GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2993149, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 17 de 06/01/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400496A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36731-8587 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

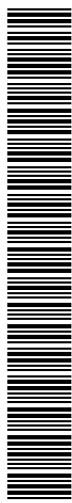
PORTARIA Nº 497 de 3 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191536/2022-50, resolve:

Art. 1º- Designar **IGOR GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº2293149, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Projetos Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400497A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36732-8587 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 509 de 8 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.151893/2024-47**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **NAIR RIBEIRO DE AGUIAR NEIVA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) ativo **ALVARO CARVALHO DE AGUIAR NEIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção de Áudio Vídeo, matrícula Siape nº **308107**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **19/01/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e arts. 23 e 24, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (19/01/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400509A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37137-8148 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 523 de 11 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

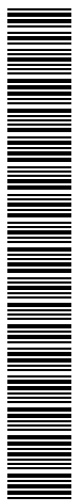
Considerando o que consta do processo nº 23069.177975/2023-31;

Considerando a publicação da Resolução CUV/UFF Nº 294, de 06 de dezembro de 2023, no Boletim de Serviço Nº 233 de 14/12/2023, que alterou o nome do Departamento de Desenho Técnico para Departamento de Design e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as portarias nº 2.210 e 2.211, datadas de 19/12/2023, de acordo com a Resolução CUV/UFF Nº 294, que atualizou a estrutura organizacional do Departamento de Desenho Técnico (TDT) da Escola de Engenharia com alteração do nome do Departamento de Desenho Técnico para Departamento de Design e Tecnologia, sendo mantida a sigla TDT.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400523A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37197-7089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.683 de 15 de abril de 2024

Designação do Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto da Universidade Aberta
do Brasil na UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX UFF nº 2.405 de 13 de setembro de 2023, que aprova o edital do processo de seleção, em cumprimento às determinações da Portaria Capes nº 102/2019;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos, abaixo relacionados, após processo de seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB/UFF, no âmbito dos programas de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e suas alterações, com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e a Portaria nº 102 de 10/5/2019 e demais regras previstas no Edital de Seleção Pública para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFF;

RESOLVE:

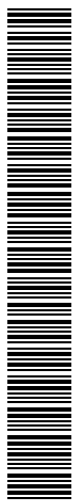
Art.1º Designar o Professor MOISÉS LIMA DE MENEZES, como Coordenador Geral e o Professor CELSO JOSÉ DA COSTA, como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil na UFF.

Art. 2º As referidas designações não correspondem a função gratificada ou qualquer outra remuneração de responsabilidade da Universidade Federal Fluminense.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202468683A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 39/2024

Interessado: SUELI MIZUBUTI BUSMAYER

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159680/2024-63

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SUELI MIZUBUTI BUSMAYER na qualidade de filha da ex-servidora SATIE MIZUBUTI, aposentada no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecida em 20/03/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 02 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/04/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/04/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984594** e o código CRC **D855DF74**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 40/2024

Interessado: Marcelle da Silva Araujo

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160117/2024-38

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcelle da Silva Araujo na qualidade de filha do ex-servidor CRISTIANO AMARAL DE ARAUJO, Siape 0302755, aposentado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação desta Universidade, falecido em 14/03/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/04/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/04/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1989705** e o código CRC **6F6C3570**.